LEI MUNICIPAL Nº 4.171 DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dá denominação ao Ponto de Táxi localizado na Praça Evangelino Meireles de Jesus Moreira da Silva (Sessé)."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado o Ponto de Táxi localizado na Praça Evangelino Meireles de "Jesus Moreira da Silva (Sessé)".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placa com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia